DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 289 – Santa Branca, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 13 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decreto

Decreto nº 408 a 409, 28 de dezembro de 2023.....02

Portaria

Portaria nº 1.064, de 31 de janeiro de 2.024.....03

Portaria nº 1.065 a 1.068, de 01 de fevereiro de 2.024.....03

Convocação concurso público nº 001/2022.....05

Licitação.....05

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 01, de 26 de janeiro de 2024.....12

Portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2024.....12

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2024.02.02 16:40:09 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 289 – Santa Branca, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Decreto

DECRETO Nº 408, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI e artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.
Considerando a Lei Federal n. 8.069 de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
Considerando o Lei Municipal nº 1.510/2013, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências";
Considerando a Resolução n. 170, de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente - CONANDA;
Considerando o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de Santa Branca para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 89/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Santa Branca para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, conforme abaixo:
I- MEMBROS TITULARES
Niceia Macedo Fernandes
Solange Lopes da Silva
Talita Scucel
Ivanete Aparecida de Siqueira Mattos Raphael
Silvana Oliveira dos Santos
II- MEMBROS SUPLENTES
Gabriela Maria de Carvalho Santana
Barbara Cristina de Sousa
Rosiane Ribeiro Alves Amódio
Gislene Pereira Alves Bicudo
Fernanda Santos Souza
Maria Rosana da Fonseca de Moraes
Marlene Pinto
Lucimara dos Santos de Oliveira
Poliana de Oliveira
Maria Luíza da Costa Alves dos Santos
Luciana Ylidia Nascimento de Melo
Art. 2º Os Conselheiros Tutelares nomeados nos termos deste Decreto observarão o disposto na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.510/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 10 de janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de dezembro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e posse do Presidente e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI e artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e conforme o artigo 3º da Lei nº 667, de 06 de dezembro de 1996, com a nova redação pela Lei nº 1.704, de 26 de agosto de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 13 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, a saber:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Jefferson Gurgel - Secretaria de Assistência Social
Renata Aparecida Barbosa Campos - Setor Financeiro da Prefeitura
Maria Aparecida de Siqueira - Secretaria Municipal de Saúde
Leticia de França Paes - Secretaria Municipal de Educação
Edna Aparecida Pereira Barbosa - Fundo Social de Solidariedade
MEMBROS SUPLENTES DO PODER PÚBLICO
Rodrigo do Prado Moraes - Secretaria de Assistência Social
Solange Aparecida Pereira Silva - Setor Financeiro da Prefeitura
Ana Talita da Silva - Secretaria Municipal de Saúde
Leandro José da Silva - Secretaria Municipal de Educação

Tamires de Brito de Moraes - Fundo Social de Solidariedade
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Marcia Aparecida Pinto da Silva - representante dos usuários da Assistência Social
Adriana Cristini Ferreira - representante da CESB
Maiara Aparecida Lobo de Matos - representante do Batucando FT
George Abreu Souza - representante da OAB
Paschoal Vilela Bilitardo - representante da Entidade Religiosa
MEMBROS SUPLENTES SOCIEDADE CIVIL
Maria de Lourdes Avelino - representante dos usuários da Assistência Social
Branca Regina Soares de Oliveira - representante da CESB
Danielle dos Santos Moura - representante do Batucando FT
Natielle Fernandes Marcondes - representante da OAB
David da Silva Palmeira - representante da Entidade Religiosa
PRESIDENTE: George Abreu Souza
VICE PRESIDENTE: Jefferson Gurgel
SECRETARIO(A): Maiara Aparecida Lobo de Matos
SEGUNDO SECRETARIO(A): Edna Aparecida Pereira Barbosa
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 255, de 14 de dezembro de 2022 e as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de dezembro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 1.064, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão Permanente de Sindicância para apuração dos fatos apresentados no relatório de fls. 430 a 433 do Processo Administrativo nº 630/2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados: Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Benedito de Souza Lemes – Suplente; Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos apresentados no relatório de fls. 430 a 433 do Processo Administrativo nº 630/2023.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 31 de janeiro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de janeiro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 952, de 19 de outubro de 2.023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; e a vista do processo Administrativo nº 357/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria nº 952, de 19 de outubro de 2.023, passando a vigorar com seguintes membros:

I- Arthur Ribeiro Alvares Pimenta – Secretário de Serviços, Obras e Transporte
II- Thiago Tonel de Oliveira – Diretor de Iluminação Pública;
III- Antônio Carlos Rangel Pinto - Diretor Chefe Manutenção Frota Municipal

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em 01 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2.024, o Sr. JULIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, portador do RG nº 37.031.055, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC-B", junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Municipalidade.
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.
"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a Sra. JULIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, portadora do R.G. nº 37.031.055 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I, Símbolo "CC-B1", junto ao Setor de Gabinete, desta Municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do

Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº469/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 01 de fevereiro de 2.024, o empregado público, Sra. VANESSA ABREU PEDROSA TERCEIRO, portadora do RG nº 22.222.482-4 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora PEB III**,** referência "QM - II", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:
ENFERMEIRO
15° CAROLINA GAMA DA SILVA CORREIA
16º ROSANGELA DE FÁTIMA LEITE
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 02 de fevereiro de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DA ATA DE PROVA DE CONCEITO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – PROCESSO Nº 4035/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento por vídeo e alarme para próprios e logradouros, com sistema de inteligência para leitura de placas veiculares e analíticos de detecção de pedestre ou veículo e cruzamento de linha e intrusão e centro de monitoramento para gerenciamento e monitoramento de imagens e notificações de alarme para o Município de Santa Branca.

ATA DA PROVA DE CONCEITO – PREGÃO 92/2023		
Objetivo: Prova de conceito, a qual visa permitir a verificação e a comprovação prática das funcionalidades e características dos serviços contratados, conforme preconiza o item 94 do termo referência do edital pregão eletrônico nº 92/2023, processo nº 4035/2023, onde o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento por vídeo e alarme para próprios e logradouros, com sistema de inteligência para leitura de placas veiculares e analíticos de detecção de pedestre ou veículo e cruzamento de linha e intrusão e centro de monitoramento para gerenciamento e monitoramento de imagens e notificações de alarme para o município de Santa Branca.		
Local: Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro, Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca.		**Data:** 01/02/2024 às 14:00 Nos termos da publicação no Diário Oficial de Município, Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 285 – Santa Branca, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.
Participantes		
Nome	**Cargo/ Função**	**Empresa**

Pedro Wilson Andare	Engenheiro de Projetos / Responsável técnico. Representante da empresa vencedora do pregão eletrônico 92/2023	Erival Telecomunicações Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 64.606.486/0001-99. Empresa vencedora do pregão eletrônico 92/2023
Marcelo Carreira	Membros do corpo técnico Representante da empresa vencedora do pregão eletrônico 92/2023	Erival Telecomunicações Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 64.606.486/0001-99.
Anderson Alves Gomes	Engenheiro responsável / Sócio proprietário Representante da empresa vencedora do pregão eletrônico 92/2023	Erival Telecomunicações Comércio e Representações LTDA. CNPJ: 64.606.486/0001-99.
Arthur Ribeiro Alvares Pimenta	Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes Comissão Técnica Avaliadora	Prefeitura Municipal de Santa Branca
Luiz Felipe Santos Silva	Secretário Adjunto de Serviços, Obras e Transportes Comissão Técnica Avaliadora	Prefeitura Municipal de Santa Branca
Benedito Marcio Marcelino	Assessor de Serviços e Obras Comissão Técnica Avaliadora	Prefeitura Municipal de Santa Branca

ITENS DEMONSTRADOS

Item	Referência	Demonstração	
1	Apresentar estrutura mínima compatível com o exigido para a Prova de Conceito	Apresentar todos os itens listados e em pleno funcionamento, configurados para atendimento dos requisitos de testes, com mesmas marcas e modelos constantes na proposta;	APRESENTADO
2.1	Sistema de Monitoramento por Imagens de Vídeo	Evidenciar o Cadastro de usuários, com diferentes níveis de prioridades para acesso ao sistema e Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS);	APRESENTADO
2.2		Evidenciar o Cadastro de Câmeras e Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS);	APRESENTADO
2.3		Evidenciar o funcionamento do Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS) com relação à Gravação de imagens das câmeras de Logradouros;	APRESENTADO
2.4		Evidenciar o funcionamento do VMS com relação à Visualização de imagens das câmeras de Logradouros (Imagens em tempo real e gravadas);	APRESENTADO
2.5		Evidenciar o funcionamento do VMS com relação à Visualização de imagens das câmeras dos Próprios (Imagens em tempo real e gravadas);	APRESENTADO
2.6		Evidenciar a formação de MOSAICO para visualização de imagens de várias câmeras em tempo real ou imagens gravadas;	APRESENTADO
2.7		Evidenciar a funcionalidade do VMS em cortar trecho da gravação de	APRESENTADO

		vídeo, baixar e compartilhar link de visualização de gravações;	
2.8		Apresentar "auditoria" dos usuários com log de atividade gravados para possível consulta, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, sistema operacional com navegador, a URL acessada e os detalhes da ação executada tanto no modo WEB como Mobile;	APRESENTADO
3.1	Sistema de Monitoramento e Gerenciamento por Alarmes dos Próprios	Evidenciar o cadastramento dos Postos, com endereço, Nomes e telefones de contatos	APRESENTADO
3.2		Evidenciar o cadastramento de Operadores, Atendentes, Técnicos, Supervisores e Administradores do Sistema.	APRESENTADO
3.3		Evidenciar Módulo de Abertura de Chamados Técnicos para Manutenção	APRESENTADO
3.4		Evidenciar Aplicativo Mobile para Gestão dos Chamados Técnicos	APRESENTADO
3.5		Evidenciar Sistema de Abertura de Chamados Técnicos via Internet.	APRESENTADO
3.6		Evidenciar Emissão de Relatórios de Eventos por Posto e/ou Grupo de Postos.	
3.7		Evidenciar recebimento de todos os eventos do sistema monitorado: Centrais de Alarme Monitorada;	APRESENTADO
3.8		A informação de recebimento de evento deverá ser acompanhada do "endereço" do gerador do evento com demonstração de posição georreferenciada em MAPA.	APRESENTADO
3.9		Permitir visualizar o estado (Armado / Desarmado) de qualquer central de Alarme monitorada do Sistema e ser visualizada em MAPA.	APRESENTADO
3.10		Evidenciar o evento de acionamento de Botão de Pânico, apresentando o endereço do próprio onde o Botão de Pânico foi acionado.	APRESENTADO
3.11		Evidenciar o envio de "evento" utilizando rota direta (Rede Ethernet da Prefeitura) e Rota alternativa (3G/4G)	APRESENTADO

4.1	Sistema para Leitura de Placas veiculares e Integração do Dados Governamentais	Demonstrar a robustez do sistema em termos de segurança por meio de uma autenticação dupla (OTP/2FA) realizada por um autenticador. Isso permite que o usuário tenha a flexibilidade de escolher entre várias opções de login, incluindo: Email/CPF e senha Email/CPF e OTP Email/CPF, senha e OTP Essa abordagem oferece uma camada adicional de proteção, uma vez que o usuário pode optar por autenticar-se apenas com o seu Email/CPF e OTP, aumentando a segurança do sistema e adaptando-se às preferências individuais dos usuários.	APRESENTADO
4.2		Evidenciar que todas as imagens LPR exibidas no sistema possuem uma marca d'água, que consiste em um CPF ou código identificador único, juntamente com a data e hora registradas na imagem.	APRESENTADO

4.3		Evidenciar a Leitura de Placas veiculares e formação de banco de dados, com os seguintes dados: data, hora, local e câmera que o identificou, e os dados do veículo: Placa, Cor e Tipo;	APRESENTADO
4.4		Evidenciar a busca de placas veiculares por câmera LPR e por período de tempo;	APRESENTADO
4.5		Evidenciar "relatório de coincidências", onde deve permitir filtrar as consultas por locais através dos pontos das câmeras, datas e intervalo de horários quais as leituras de veículos coincidiram ter em ambos os locais, com opção de até 6 pontos de inclusão de dados;	APRESENTADO
4.6		Evidenciar a busca de placas veiculares por "placa" por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa;	APRESENTADO
4.7		Evidenciar aba no aplicativo, com "mapa interativo" destacando as posições geográficas de cada câmera LPR, com opção de realizar	APRESENTADO

		buscar diretamente na câmera selecionada.	
4.8		Evidenciar “relatório de comboio” dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com filtro e espaço de tempo configurável para busca de 01 minuto até 1h30 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável;	APRESENTADO
4.9		Evidenciar “relatório de fluxo” por câmera, tipo de veículo e dia. Com o fluxo de passagens por hora e demonstrativo de Total, Média, Pico e Baixa de passagens;	APRESENTADO
4.10		Demonstrar a eficácia da funcionalidade do Relatório de Trechos Monitorados, que possibilita uma comparação em tempo real entre a velocidade média de um trecho e a velocidade média de referência, estabelecida entre um ponto de início e um ponto de término. Além disso, o relatório oferece um gráfico detalhado que exibe o número de passagens por hora e a quantidade de passagens diárias, categorizadas por tipo de veículo. Este relatório completo também apresenta uma lista das passagens que ocorreram dentro do trecho delimitado pelo ponto de início e de término. Ele fornece informações essenciais, como a hora de início e de término de cada passagem, o tempo de percurso entre esses pontos e a velocidade média alcançada durante o trajeto.	APRESENTADO
4.11		Evidenciar "Notificação" dentro da plataforma, quando uma ou mais "placas Veiculares" forem detectadas por alguma câmera. A Notificação deverá informar o número da placa veicular, a câmera que fez a leitura da placa com endereço e Geo Posicionamento.	APRESENTADO
4.12		Demonstrar relatório de mapa de calor dos Pontos de Captura indicando quais pontos possuem uma maior incidência de veículos. Abaixo do Mapa de Calor deve conter uma lista	APRESENTADO

		contendo o equipamento e quantidade de passagens que ocorreram. Também deverá existir um botão para centralizar o equipamento no mapa de calor.	
4.13		Evidenciar consulta de Placas veiculares em Banco de Dados: "Alerta Brasil" (Polícia Rodoviária Federal) e DETECTA;	APRESENTADO

A análise da final da prova de conceito será avaliada pela Comissão Técnica Avaliadora da prefeitura em momento posterior e seu resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da prefeitura, aba transparência e para os licitantes participantes.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 25/2023 – PROCESSO Nº 4284/2023 - ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS PARA AS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR. Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para continuidade dos trabalhos conforme publicação do Diário Oficial do Município de Santa Branca, do dia 13 de dezembro de 2023 para análise do documento apresentado pelas empresas participantes conforme ata de sessão do dia 13 de dezembro de 2023. A empresa GOUVEIA & MELO LTDA ME, CNPJ 13.444.893/0001-06, apresentou a Certidão de negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e apresentou o atestado de capacidade técnica fornecido por ela mesma e não de outra empresa onde tenha prestado serviço compatível com o objeto em questão, portanto INABILITADA para o certame. A empresa CAMILA GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, CNPJ 46.813.930/0001-65 apresentou o Cartão do CNPJ constando o CNAE em conformidade com o objeto da contratação, apresentou as certidões de Regularidade fiscal e trabalhista (item 4.1.2 do edital) e Qualificação econômico-financeira (item 4.1.3 do edital) e apresentou o atestado de capacidade técnica de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado. Estando os documentos em conformidade a Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa acima citada. Sendo assim, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações para publicidade do ato, bem como observação do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contando a partir da data da publicação, conforme previsto no Inciso I, alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, a partir da publicação o processo ficará aberto para vistas. Não havendo interposição de recurso, será comunicada, através do D.O.M (Diário Oficial do Município) a designação de data e horário para a continuidade dos trabalhos. Havendo interposição de recurso, será procedida a comunicação nos mesmos moldes. A Comissão Permanente de Licitações acondicionou os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" do certame num envelope único o qual foi devidamente lacrado e recebeu as rubricas dos componentes da Comissão. O envelope único ficará em poder da COPEL até o desfecho da fase de habilitação. Pelas razões acima expostas a Comissão dá por encerrado seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitações. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado e Ingrid Hasman da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADO: EMANOEL FRANCISCO DE LIMA – CPF: 275.937.758-01. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidade: basquetebol. Valor global de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADO: JAKSMULLER CARDOSO DE ARAUJO – CPF: 390.530.368-06. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidades: Condicionamento Físico e Futsal. Valor global de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: DANIELA ALMEIDA DA SILVA – CPF: 317.814.578-83. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instruíres, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidade: Funcional Kids. Valor global de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: JULIANA DE LOURDES HARDT MORAES - CPF: 246.991.738-70. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidades: Hidroginástica e Natação. Valor global de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ARDITO - CPF: 019.117.018-60. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidade: Judô. Valor global de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: SUZANE DA SILVA FERNANDES MORAES - CPF: 449.967.668-16. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidade: Taekwondo. Valor global de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 – PROCESSO Nº 1856/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADO: ROBSON MESSIAS DA SILVA- CPF: 288.505.498-06. OBJETO: Realização de Oficinas no âmbito esportivo como instrutores, dentro da grade de programação desenvolvida pelo projeto Oficinas de Esporte e Lazer – "Viva Mais Santa Branca". Modalidade: Voleibol. Valor global de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 255/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.420.162/0001-06. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Organização de Eventos para a realização do ''Carnaval 2024'' que acontecerá nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024. Valor global de R$ 654.600,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Data assinatura: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 15/03/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda	Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	1ª Secretária
João Batista de Almeida Júnior	1º Vice-Presidente	Adinelson Tarcílio	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 289 - Santa Branca, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portaria

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão de homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca, durante o período eleitoral, no ano de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o dever do Poder Legislativo em adotar providências acerca dos direitos políticos e das normas éticas e legais que devem nortear a atuação dos agentes públicos municipais ano das eleições de 2024;
Considerando que o principal objetivo é evitar a prática de atos por agentes públicos, candidatos ou não, no âmbito do Poder Legislativo, que possam ser questionados como indevidos nesse período, ou em relação aos quais se possa alegar transbordamento da ordem legalmente estabelecida para o pleito eleitoral e potencial influência na sua lisura;
Considerando ainda que os Vereadores devem ter cautela para que seus atos não venham a provocar qualquer desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, nem violem a moralidade e a legitimidade das eleições,
R E S O L V E
Art. 1º Suspender as proposições, votações e entregas de homenagens da Câmara Municipal de Santa Branca, no período de 25/03/2024 até a realização das eleições municipais do corrente ano.
Parágrafo Único. A proposição e votação de Moções de Pesar, nesse período, deverão ser remetidas aos destinatários, depois de aprovadas, através de ofício.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 26 de janeiro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Vanessa de Siqueira Campos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 10 e seu parágrafo 1º e 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Branca;
Considerando ainda o processo nº 10/2024,
R E S O L V E:-
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS, OAB/SP nº 210.008, Assessora Legislativa, Símbolo "CC-B".
Parágrafo Único. As férias a que se refere este artigo são relativas ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme a Lei nº 207, de 13 de abril de 1983.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídas as férias no período 01 a 20 de julho de 2024.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 5º Os pagamentos relativos às férias serão feitos em 26 de fevereiro de 2024.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 19 de janeiro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL